



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

FINALIDADE: Constitui-se objeto da presente Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ n.º 47.381.643/0001-96, situado na Comunidade de Linha Santa Maria, no interior deste Município de São Bernardino – SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a concessão de uso de máquinas e equipamentos agrícolas, mediante assinatura de Termo de Cooperação entre as partes, conforme condições estabelecidas no Termo que faz parte do referido edital.

RESUMO: Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ n.º 47.381.643/0001-96, situado na Comunidade de Linha Santa Maria, no interior deste Município de São Bernardino – SC.

OBJETO: Concessão de:

I) Trator 4X4, PLUS 80 ROPS PKS, ano 2022, Chassi 9RLP08001NG000134, n.º Série 2494027634, n.º patrimônio 20067, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 87431/2018/MAPA/SAR/CAIXA.

II) Enciladeira Colhedora de forragens Pecu/9004 Super, série ouro, marca Nogueira, registro patrimonial n.º 5148.

III) Carreta Agrícola MET LAP MÓVEIS 6 TONS, marca BRASIMP, modelo BCM6000, ano 2022, n.º Patrimônio/SAR20838, n.º de série 2022/279, vinculado ao Convênio n.º 910994/2021/MAPA/SAR.

Com a finalidade de implementação de ações conjuntas, que assegurem a realização de oferta de serviços junto as propriedades rurais, localizadas na Comunidade de Linha Santa Maria e comunidades circunvizinhas, com a utilização de equipamentos agrícolas de sua propriedade e a serem disponibilizados pelo Município de São Bernardino – SC.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, CAPUT E INCISO II, DA LEI 13.019/2014, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 13.204/2015; ARTS. 57 e Capítulo IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2023 DE 27/06/2023.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o regramento contido na Lei 13.019/2014, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei 13.204/2015, no que tange ao regime jurídico e às exigências materiais e procedimentais para a celebração de parcerias entre a administração pública e as entidades e/ou organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, em termos de colaboração ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.467/2023 de 27/06/2023, foi autorizada a concessão de uso de máquinas e equipamentos agrícolas, para a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ n.º 47.381.643/0001-96, situado na Comunidade de Linha Santa Maria, no interior deste Município de São Bernardino – SC;

CONSIDERANDO que a referida entidade têm por fins e objetivos voltados a:

- I – Administrar e zelar por máquinas e equipamentos;
- II – Zelar pela melhoria das condições de vida das comunidades de Linha Santa Maria, parte de Linha Salete e Linha Bom Jesus, no interior do Município de São Bernardino;
- III – Firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras.

CONSIDERANDO a solicitação de máquinas e equipamentos agrícolas formalizado pelas entidades, acompanhados da documentação mínima necessária, estatuto social, ata da assembleia de eleição da diretoria, relatório de atividades desenvolvidas/serviços prestados pela entidade, certidões de declaração de utilidade pública em âmbito estadual e municipal, comprovações do enquadramento e, certidões negativadas de débitos exigidas em lei;

CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pelas entidades no decorrer dos anos de sua existência (única dessa natureza na localidade/comunidade) em todas as áreas de atuação acima delineadas,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

especialmente na especialmente no desenvolvimento econômico e fortalecimento dos produtores rurais, geração de emprego e renda nas comunidades de Linha Santa Maria, parte de Linha Salete e Linha Bom Jesus, no interior do Município de São Bernardino, proporcionando o incremento da produção e por consequência a melhora na economia do município como um todo;

CONSIDERANDO, por fim, que cumpre todos os requisitos legais exigidos para o caso, bem como que o mérito da proposta contida neste está em conformidade com a modalidade de parceria que se pretende adotar.

Diante de todas essas razões, inegavelmente se faz necessária a celebração do Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ n.º 47.381.643/0001-96, situado na Comunidade de Linha Santa Maria, no interior deste Município de São Bernardino – SC, observando-se, obviamente, o regramento contido na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, bem como a previsão contida Lei Municipal nº 1.467/2023 de 27/06/2023, sendo da mesma forma inegável o que no presente caso, sem prejuízo da manifestação da Procuradoria Geral do Município, entendemos que se encontram preenchidos todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público a que alude a referida legislação.

São Bernardino - SC, 28 de Junho de 2023.



DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal